

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.

PROTOCOLO

N°: 579/23 Data: 05/05/23 Hora: 10:58 Visto: *Carolina*



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer ao Executivo Municipal que seja aplicada a contratação e inclusão imediata dos aprovados no concurso 01/20 na categoria PCD no quadro de funcionários a fim de aplicar a inclusão social.

Todos os vereadores, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUEREM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amin José Hannouche, a contratação em caráter IMEDIATO de todos os aprovados no concurso 01/20 na categoria de PCD.

JUSTIFICATIVA:

Considera-se (PCD) pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

As regras aplicadas para incentivar a contratação de PCD funcionam como forma de reparação histórica. Isso, pois elas ainda sofrem diversos tipos de exclusão em nossa sociedade, inclusive no mercado de trabalho.

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017, quase 24% dos brasileiros, o que equivale a cerca de 45 milhões de pessoas, possuem algum tipo de deficiência.

E, infelizmente, grande parte dessas pessoas encontram dificuldades para entrar no mercado de trabalho, mesmo com a obrigatoriedade legal.

Considerando que conseguir uma vaga no mercado de trabalho não é uma tarefa fácil no cenário atual do país. Com os índices de desemprego ainda em alta, muitas pessoas enfrentam dificuldades em conseguir uma oportunidade, principalmente a pessoa com deficiência.

No Brasil, de acordo com dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há aproximadamente 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, porém, poucos estão inseridos no mercado de trabalho.

Segundo os dados mais recentes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) divulgados pelo Ministério da Economia, dos 46 milhões de vínculos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANA

emprego formal, somente 486 mil estavam direcionados às pessoas com deficiência, ou seja, menos de 1%.

Em contrapartida o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO não tem em seu quadro sequer 1% dos seus funcionários de PCD.

Com a finalidade de inclusão ao mercado de trabalho, solicitamos ao EXECUTIVO MUNICIPAL essa contratação imediata de todos os aprovados na categoria PCD.

Em alusão ao Art. 37. inciso VIII. da Constituição Federal, e art.

8°, §3° da Lei Complementar Municipal n° 079/2011, dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, do Poder Executivo e suas Autarquias e Fundações Públicas.

Certos de contarmos com apoio e agilidade de V. Ex.ª Agradecemos antecipadamente as formalidades legais.

Cornélio Procópio, 05 de maio de 2023.

Odair Matias

Vereador - CIDADANIA

Rafael/A. Hannouche

Fernando V. Peppes

Vereador - MDB

Luiz A. Dib Canonico Vereador – PROS

Ana P. Ferreira

Vereador - PTB

Cristiano L. Ribeiro Vereador – PSD